



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.290 DE 18 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor José Roberto Madolio.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **JOSÉ ROBERTO MADOLIO**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 1.954.761-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 235.847.189-53, com o cargo de Motorista (Escolar/Ambulância) - IV-FX1-12.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.418,72 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referente à competência Maio/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 14 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 18 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal